

EDITAL NEXT 9/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “PLANILHAS ELETRÔNICAS – EXCEL BÁSICO”, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Planilhas Eletrônicas – Excel Básico”*, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Turma 1: 8h às 12h Turma 2: 14h às 18h	De 25/3/17 a 6/5/17	20 horas	Mínimo 16 Máximo 60	Até 17/3/2017	2 parcelas de R\$ 70,00

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2º O curso será realizado nas seguintes datas: 25/3, 1/4, 8/4, 29/4 e 6/5

§ 3º O curso é destinado para alunos da USF e toda comunidade em geral, a partir dos 18 anos, e que tenham conhecimentos básicos em MS Windows.

Art. 2º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 de abril de 2017.

Paragrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir de quinze dias do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no curso do período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, na decorrência do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 23 de março de 2017 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 20 de abril de 2017.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 13 de fevereiro de 2017.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária